



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1630 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar denominação de Rua Figo, situada na Gleba Jacarandá, quadra 114, lote 658-C do Balneário Praia de Leste. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de RUA FIGO situado no lugar denominado Gleba Jacarandá inseridos no lote de terreno nº 658-C da quadra 114, objeto da Matrícula nº 32.164 da Comarca de Pontal do Paraná, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral